



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 52, de 17 de junho de 1965.

Abre Crédito Especial, e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta lei fica aberto um credito especial de CR\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) para ocorrer o pagamento da reforma da mangueira do caminhão de propriedade desta municipalidade.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 17 de junho de 1965.

